



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 982/89 -

EMENTA: Cria o Projeto "SALGUEIRO TODOS QUEREM VERDE" em defesa do Meio Ambiente da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 13.07.89, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 1989


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ
- Prefeito

ART. 1º - Fica criado o Projeto SALGUEIRO TO
DOS QUEREM VERDE, em defesa do Meio Ambiente da Cidade.

ART. 2º - Todas as margens do Riacho da cidade de Salgueiro que divide o centro da cidade com o Bairro Santa Margarida serão FLORESTADAS, em toda sua extensão.

ART. 3º - Os grandes corredores da cidade serão ARBORIZADOS.

ART. 4º - As praças e outros logradouros públicos, da cidade e dos subúrbios terão plantio de árvores.

ART. 5º - Toda construção realizada, a partir da aprovação desse projeto, terá que preservar as condições do ambiente ecológico.

ART. 6º - Todas as árvores plantadas do Salgueiro, a partir desse projeto, serão cadastradas e fiscalizadas, e, o cidadão que danificar ou cortar alguma dessas árvores, estará sujeito a penalidades.

ART. 7º - Fica criado os Fiscais Ecológicos, para fiscalização e preservação dessas árvores e do Meio Ambiente.

ART. 8º - Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salgueiro a criação dos Fiscais Ecológicos.

ART. 9º - As escolas da Rede Municipal, particu



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 982/89 -

lar e Estadual, deverão despertar a consciência Ecológica das crianças e adolescentes, mostrando a importância do reflorestamento das áreas, a sua preservação, bem como a defesa de todo o Meio Ambiente.

ART. 10º - As árvores de que trata esse projeto, serão preferencialmente frutíferas.

ART. 11º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART.-12º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO,
26 de julho de 1989.

DERMEVAL VERAS ALVES
- Presidente -

JOSÉ ALVES FERREIRA
- 1º Secretário -

VALDEMAR ALVES GONDIM
- 2º Secretário -